



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas	4
PODER LEGISLATIVO DE LINS	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Atos Legislativos	9
Pauta das Sessões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.500, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Autoriza transferência de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 31/03/2021, do veículo abaixo discriminado:

I – M-46, Trator Ursus 3512T, máquina leve, patrimônio nº 15110, ano/modelo 1999/1999, cor amarela, combustível óleo diesel, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.501, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Concede autorização para o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 06/04/2021, o abastecimento e a manutenção do veículo M-56 –

Microtrator GN18, monocilíndrico Tramont, máquina leve, modelo aparador de grama, patrimônio nº 19009, cor vermelha, ano 2012, combustível óleo diesel, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade na verba da Coordenadoria de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.503, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Autoriza transferência de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 09/04/2021, do veículo abaixo discriminado:

I – C-178, Motocicleta 125 Cilindradas Intruder, placa DAT 2006, ano 2006/2007, Chassi nº 9CDNF41AJ7M030768, cor preta, patrimônio nº 000452, combustível gasolina, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado - Banco do Povo para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas – Fiscalização de Posturas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 12 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 3 de 10

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DECRETO Nº 12.505, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Nomeia 01 (uma) Agente Administrativo, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência 05 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, a abaixo relacionada, em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
020	LARISSA ISABELLA CRACCO	48.220.954-9

Parágrafo único – A AGENTE ADMINISTRATIVO acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 12 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: FGK SERVIÇOS DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO EIRELI – ME (CNPJ 15.579.464/0001-71) – Contrato nº 174/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 034/2018– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME 24 HORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TROCA DE COMPONENTES.

Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna Nº 234/2021 – SENA/GUARDA, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do contrato por até 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2021

ou até que seja concluído o novo processo licitatório e inclusão de 07 (sete) pontos, conforme segue abaixo:

- Casa do Artesão
- Casa da Cultura
- Centro Logístico
- Estádio Gilberto Siqueira Lopes
- Paço Municipal
- Garagem Municipal
- AMAS – Ambulatório Multidisciplinar de Atenção

à Saúde

Perfaz o presente aditivo o valor estimado em R\$ 284,76 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 174/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 22/01/2021

Assinatura: 22/01/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 4 de 10

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
– CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI (CNPJ 04.550.242/0001-00) – Contrato nº 047/2020, referente ao Convite nº 004/2020 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.

Conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 1651/2021, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2021. Perfaz o referido aditivo o valor total de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Parecer jurídico em: 10/03/2021.

Assinatura: 10/03/2021.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280

Lins/SP, 13 de abril de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Dispensas

DESPACHO

CONSIDERANDO a justificativa e documentos apresentados por meio da Comunicação Interna 075/2021 – Divisão de Compras e da Comunicação Internas 075/2021 – Diretoria de Divisão de Vigilância Epidemiológica e o parecer jurídico da Procuradoria anexados aos autos nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO a dispensa do procedimento licitatório para aquisição de 4.000 (quatro mil) unidades do material: Tubo Falcon 15 ml estéril, da marca Protector, no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através da empresa CIRÚRGICA CRAVINHOS LTDA.

Lins, 07 de abril de 2021

JOÃO LUÍS LOPES PANDOLFI

PREFEITO DE LINS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 5 de 10

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Resoluções



RESOLUÇÃO nº 461

Convalida os efeitos do Ato nº 3.837, de 1º/03/21, que “regulamenta a entrega da Ordem do Dia, da Publicação de Projetos, convocação de Audiência Pública ou similares aos Senhores Vereadores por meios digitais e dá outras providências”.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam convalidadas, por esta Resolução, as disposições estabelecidas no Ato nº 3.837, de 1º/03/21, que “regulamenta a entrega da Ordem do Dia, da Publicação de Projetos, convocação de Audiência Pública ou similares aos Senhores Vereadores por meios digitais e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 12 de abril de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, aos 12/04/21.


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 6 de 10



RESOLUÇÃO nº 462

Convalida os efeitos do Ato nº 3.836, de 22/02/21, que "altera dispositivos do Ato nº 3.828, de 27/01/21, que dispõe sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins e revoga o Ato nº 3.825, de 08/01/21".

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da
Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam convalidadas, por esta Resolução, as disposições estabelecidas no Ato nº 3.836, de 22/02/21, que "altera dispositivos do Ato nº 3.828, de 27/01/21, que dispõe sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins e revoga o Ato nº 3.825, de 08/01/21".

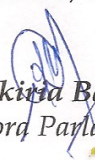
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 12 de abril de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrada e publicada na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, aos 12/04/21.


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 7 de 10



RESOLUÇÃO nº 463

Convalida os efeitos do Ato nº 3.841, de 08/03/21, que “institui, no âmbito da Câmara Municipal de Lins, o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Novo Coronavírus - Covid-19”.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam convalidadas, por esta Resolução, as disposições estabelecidas no Ato nº 3.841, de 08/03/21, que “institui, no âmbito da Câmara Municipal de Lins, o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Novo Coronavírus - Covid-19”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 12 de abril de 2021

Robson Peres
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, aos 12/04/21.

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 8 de 10



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO nº 464

Convalida os efeitos do Ato nº 3.842, de 10/03/21, que “altera dispositivos do Ato nº 3.828, de 27/01/21, alterado pelo Ato nº 3.836, de 22/02/21, que tratam sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara de Lins, visando à realização de Sessões Remotas”.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da
Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam convalidadas, por esta Resolução, as disposições estabelecidas no Ato nº 3.842, de 10/03/21, que “altera dispositivos do Ato nº 3.828, de 27/01/21, alterado pelo Ato nº 3.836, de 22/02/21, que tratam sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara de Lins, visando à realização de Sessões Remotas”.

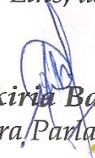
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 12 de abril de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrada e publicada na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, aos 12/04/21.


Walkiria Barbosa
Diretora/Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 9 de 10

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 13 de abril de 2021

Ofício-Circular nº 12/21

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 5ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, através do **SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA**, instituído conforme **ATO nº 3.841**, de 08/03/21, combinado com o **Ato 3.828**, de 27/01/21 e suas alterações, conforme dispositivos do Regimento Interno (artigo 168, II, e seguintes, combinado com o Precedente Regimental nº 06), e nos termos do Ofício do Executivo nº GAB/PREF 275/21, de 12/04/21, anexo, a ser realizada no próximo **dia 14, quarta-feira, às 18h30**, para a discussão dos seguintes Projetos:

- PL 41/21 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 95.500,00 destinado à aquisição de ambulância, conforme Ofício nº 21/21-GP, de 06/04/21, oriundo da Câmara Municipal de Lins, protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 2.926/2021. (Publicação nº 53/21) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 43/21 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 215.424,00 destinado à manutenção de 05 (cinco) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (SVP) temporários, para atendimento exclusivo de pacientes com Covid-19. (Publicação nº 55/21) – **Tramitação Normal – Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores

Robson Peres
Presidente

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 799

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Lins, 12 de abril 2021

OFÍCIO Nº GAB/PREF 0275/2021

ehhs

Do: Prefeito Municipal de Lins

Ao: DD. Presidente da Câmara Municipal de Lins
Exmo. Sr. **Robson José Peres Passos**
LINS-SP

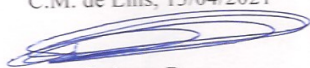
Assunto: Sessão extraordinária – solicita

DESPACHO:

Convocar Sessão Extraordinária para o próximo dia 14/04/21, quarta-feira, às 18:30 horas, nos termos do art. 168, II, combinado com o Precedente Regimental nº 06, do Regimento Interno.

À Diretora Parlamentar para as providências.

C.M. de Lins, 13/04/2021


Robson Peres
Presidente

C.N. LINS-SP P.G. : 00702-AMZ 12/04/2021 16:06:16

Senhor Presidente,

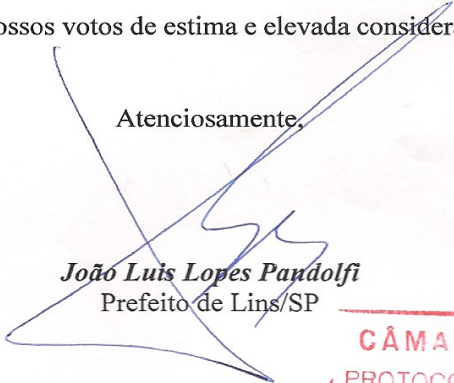
Servimo-nos do presente para solicitar, com base no artigo 168, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Precedente Regimental nº 06, os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que seja autorizada a realização de sessão extraordinária, a fim de apreciar os Projetos de Lei de autoria do Executivo, conforme segue abaixo:

01) PL que “Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 95.500,00 destinado à aquisição de ambulância, conforme Ofício nº 21/2021-GP, de 06/04/2021, oriundo da Câmara Municipal de Lins e protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 2.926/2021”.

02) PL que “Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 215.424,00 destinado à manutenção de 05 Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (SVP) temporários para atendimentos exclusivo dos pacientes da Covid-19”.

Ao ensejo, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
PROTOCOLO Nº 85
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
EM, 12 / 04 / 21

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br